



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 62/2024
INEXIGIBILIDADE 12/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III, alínea “f” DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 2787/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO:

1.1. Contratação da Empresa MAYARA BOENO BRUM, CNPJ 22.519.098/0001-20, para ministrar a palestra “Teoria das Cores – Círculo Cromático, oficina “Mandala em Pontilhismo” para artesões locais, nos termos do anexo I deste termo.

2. DESCRITIVO DO TERMO

A Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo 2787/2024, memorando 419/2024, solicitou a contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de palestra teoria das cores – círculo cromático, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

A viabilidade pela contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento jurídico no art. 74, III, alínea “f” está expressa no parecer jurídico emitido pelo Procurador Carlaile Horbe.

Ao processo administrativo foram juntados: O termo de referência para inexigibilidade, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Também encontram-se anexos e já devidamente conferidos os documentos habilitatórios mínimos, necessários para a contratação.

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Despesa: 335 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ

Do pagamento:

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, conforme aceite do fiscal do contrato.

Da emissão do termo contratual:

O termo de contrato será substituído pelo empenho, nos termos do art. 95, II da Lei 14.133/2021, o objeto somente será pago após a sua prestação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 62/2024
INEXIGIBILIDADE 12/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III, alínea “f” DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 2787/2024

Disposições finais:

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 26 de abril de 2024.

Cleomar J. Thiesen
Agente de Contratação

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 62/2024
INEXIGIBILIDADE 12/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III, alínea “f” DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 2787/2024



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

Protocolo
FL. 03
Rubr. 2

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ARTESÃ PARA MINISTRAR CURSO E OFICINA DE ARTESANATO

1-OBJETO:

Contratação de Artesã para ministrar **CURSO E OFICINAS** para os artesãos do município de Três Passos e região, durante a realização do **SEMINÁRIO REGIONAL DE ARTESANATO**, em parceria com o Programa Gaúcho de Artesão.

2-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação Desporto e Cultura, é responsáveis pelo desenvolvimento da **CULTURA** no município de Três Passos, sendo este evento de suma importância na valorização e formação dos artesãos no âmbito municipal e regional.

O **SEMINÁRIO REGIONAL DE ARTESANATO**, com o intuito de política de formação, qualificação e orientação ao artesão, vem ofertar a **PALESTRA “TEORIA DAS CORES – CÍRCULO CROMÁTICO”** e a **OFICINA “MANDALA EM PONTILHISMO”**, ambos ministrado pela artesã **MAYARA BOENO BRUM**. No intuito de agregar valores e qualidade para os produtos artesanais, produzidos em nosso município e região, a formação vai oportunizar a profissionalização do trabalho artesanal e sua comercialização.

Justifica-se a contratação da artesã **MAYARA BOENO BRUM / CNPJ- 22.519.098/0001-20** por processo de **Inexigibilidade**, para ministrar a palestra e a oficina por ter conhecimento especializado e residir no município de Três Passos.

3-SERVIÇOS:

Contratação a artesã **MAYARA BOENO BRUM / CNPJ –22.519.098/0001-20**, para ministrar a palestra e a oficina por ter conhecimento especializado para ministrar a **PALESTRA “TEORIA DAS CORES – CÍRCULO CROMÁTICO”** e a **OFICINA “MANDALA EM PONTILHISMO”**.

O valor a ser pago para a artesã **MAYARA BOENO BRUM / CNPJ – 22.519.098/0001-20** é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 62/2024
INEXIGIBILIDADE 12/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III, alínea "f" DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 2787/2024

Protocolo
FL. 09
Rubr. 4

Sendo que o valor inclui: PALESTRA "TEORIA DAS CORES – CÍRCULO CROMÁTICO", a OFICINA "MANDALA EM PONTILHISMO", o material necessário para a execução da oficina destinado para 50 pessoas e alimentação.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1-Durante o **SEMINÁRIO REGIONAL DE ARTESANATO**, no dia 29 de abril de 2024;
- 4.2-Horário previsto das 8 horas às 17 horas;
- 4.3-Palestra de 45 a 60 minutos;
- 4.4-Oficina de aproximadamente 60 minutos.

5-LOCAL:

O local do Seminário Regional de Artesanato será no Centro de Convivência Irmã Dulce, no Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer, Av. Costa e Silva.

6-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

- 6.1-A artesã deverá possuir a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações);
- 6.2-A artesã deverá entregar o serviço no local indicado posteriormente;
- 6.3-A artesã deverá levar em consideração:
 - 6.3.1-Custo de materiais necessário para a atividade;
 - 6.3-Ministrar a palestra com o referido tema, com duração de 45 a 60 minutos;
 - 6.4-Fazer a oficinas, com duração de 60 minutos;
 - 6.5-Atender aproximadamente 50 pessoas na oficina;
 - 6.6-A participação das artesãs na palestra e na oficina é gratuita,
 - 6.8-Toda e qualquer intercorrência durante a prestação dos serviços será de total responsabilidade da contratada, devendo zelar pelo bom desempenho dos serviços;
 - 6.9-Em caso de inconformidade, poderá haver alteração das datas desde que expedido aviso prévio pela contratada no mínimo com 03 (três) dias de antecedência;

7-VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a artesã **MAYARA BOENO BRUM** / CNPJ – 22.519.098/0001-20 terá vigência de acordo com o que dispõe a legislação sobre licitações e contratos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 62/2024
INEXIGIBILIDADE 12/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III, alínea “f” DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 2787/2024

Protocolo
FL. 10
Rubr. 8

8-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi, portaria nº1466/2022.

9-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1-O valor a ser pago a artesã **MAYARA BOENO BRUM** / CNPJ – 22.519.098/0001-20 – será de **R\$ 1.900,00** (mil e novecentos reais);

9.2-A artesã contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

10-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CULTURA

Três Passos, 29 de março de 2024.

Osvaldir Urnau
Secretário de Educação, Desporto e Cultura